

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013
PROCESSO Nº 50530.102732/2013-46**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA ARE
SERVIÇOS LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Bloco “A” em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, a empresa **ARE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Independência, nº 239 – Vila Cruzeiro de Santa Barbara - Tirirical, em São Luis Maranhão – CEP: 65.058-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.873.594/0001-61, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor **RONALD SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº. 85415998-3 expedida pela SSP-MA e CPF nº. 003.734.713-60, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Sexta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do Contrato nº 047/2013, no percentual de 8,4953%, para o posto de copeiro, a partir de 1º de janeiro de 2016, relativo aos custos decorrentes de mão de obra;
- 1.2 a repactuação do valor do Contrato ora aditado, no percentual de

1,5776%, para o posto de copeiro, a partir de 06 de abril de 2016, referente aos custos decorrentes do auxílio transporte;

1.3 a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.508,26 (dois mil e quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016, e desse para R\$ 2.547,83 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), a partir de 06 de abril de 2016, passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 30.099,12 (trinta mil e noventa e nove reais e doze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016, e desse para R\$ 30.573,96 (trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), a partir de 06 de abril de 2016, conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2016 - repactuação mão de obra

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
COPEIRO	1	2.508,26	2.508,26	30.099,12
TOTAL			2.508,26	30.099,12

A partir de 06 de abril de 2016 - repactuação auxílio transporte

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
COPEIRO	1	2.547,83	2.547,83	30.573,96
TOTAL			2.547,83	30.573,96

2.2 As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2015

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 74,22
Férias e Abono de Férias	R\$ 107,81
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 44,55
Subtotal	R\$ 226,58
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 69,68
TOTAL	R\$ 296,26

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 33.280,30 (trinta e três mil e duzentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109839 e Fonte de Recurso 0174.

- R\$ 2.706,34 (dois mil e setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016;

- R\$ 30.573,96 (trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) referente à despesa decorrente estimada da prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2016.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE 800002 - URMA.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do valor do Contrato nº 047/2013, relativo aos insumos, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, conforme prescreve a Cláusula Décima Sexta.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.


E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de dezembro de 2016

PELA CONTRATANTE:



EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão



Ronald Silva de Sousa
Socio Administrador
Arq Serviços Ltda

PELA CONTRATADA:

RONALD SILVA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: Antonia Leidijane M. Varão

CI: CPF nº 012.786.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome:

CPF: FABIANO CANDEIRA GARCIA

CI: CPF nº 006.185.951-63
RG nº 2.251-943 SSP/DF

